



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI Nº 661 / 2015.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com as Obras Municipais descritas abaixo.

ARTIGO 2º) – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2014 a 2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2015, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2015, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, os seguintes programas:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 Departamento de Obras e Serviços.

206060006.2.115 – Convênio FECOP

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 2 – Transferências e Convênios EstaduaisR\$50.000,00

Total dos Créditos **RS 50.000,00.**

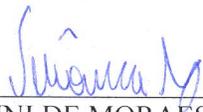
§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos do Plano Plurianual 2014-2017.

ARTIGO 3º) – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Reais), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pelo Governo Estadual.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 26 de Outubro de 2015.


VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Marco Antonio Martins Carvalho
RG: 25.336.192-8
Controle Interno